Publicado no Jornal "A COMARCA" nº 955, de 09 a 16/08/2003.

Lei nº 038/2003

Súmula - Autoriza a abertura de um crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguaiporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinados ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

06.00 Divisão de Serviços Públicos
06.02 - Seção de Serviços de Urbanismo

06.02.1545100 2151.003 - Recapeamento e pavimentação de ruas
R$ 450.000,00

Art. 2º - como recursos para atendimento do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado a operação de créditos a ser realizada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

10 de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A comarca" nº 938, de 23 e 30/05/03.

Lei nº 019/2003.

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Segurança Alim e Nutricional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Seguran Alimentar e Nutricional de Jaguapitã, órgão de assess imediato do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alim e Nutricional:

I - propor as diretrizes gerais da Política de Segurança Ali e nutricional, implementadas pelo seu órgão executor órgãos e entidades envolvidas no município;

II - Articular e mobilizar a sociedade civil organizada;